## Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA № 725/2021/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a utilização do espaço de lazer do Departamento Estadual de Trânsito, que possui uma quadra de areia, um quiosque, e um campo de futebol.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso da quadra de areia, da quadra de futebol e do quiosque, que se encontram nas dependências do Departamento Estadual de Trânsito, - DETRAN/MT pelos seus servidores, RESOLVE:

Art. 1º Definir que a quadra de areia, o campo de futebol e o quiosque são espaços destinados a recreação e lazer dos servidores desta Autarquia.

Art. 2º As reservas para utilização, poderão ser realizadas por servidores do quadro do DETRAN-MT e da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores- DERFVA.

Parágrafo Único será permitida a utilização dos espaços da área de lazer em questão, por pessoas fora do quadro de pessoal da Autarquia, desde que previamente indicadas e acompanhadas por servidor do DETRAN/MT ou da DERFVA.

- Art. 3° A Coordenadoria de Apoio Logístico, fará a gestão da disponibilidade para uso do quiosque, campo de futebol e quadra de areia.
- § 1º O uso dos espaços mencionados no caput desse artigo, deverão ser precedidos de reserva antecipada a ser formalizada na Coordenadoria de Apoio Logístico, através do e-mail coal@detran.mt.gov.br, e deverá conter, além da solicitação com data e horário, nome e CPF do servidor responsável pela reserva, e lista com o nome completo das pessoas que utilizarão o espaço, inclusive dos servidores.
- § 2º As reservas deverão ser realizadas com antecedência mínima de 24 horas, não sendo permitido mais de um agendamento simultâneo pelo mesmo servidor.
- § 3º A retirada das chaves do espaço reservado, deverão ser realizadas na Coordenadoria de Apoio Logístico até as 16h do dia de uso, e deverão ser entregues até as 09h do primeiro dia útil subsequente a reserva.
- § 4º O servidor que realizar o agendamento ficará responsável pelo uso adequado do espaço reservado.
- § 5º Fica estipulado que, em dias úteis, o uso do espaço deverá ocorrer das 17h30min, até as 23h, e nos finais de semana e feriados, das 07h às 21h;
- § 6º Fica estipulado que, em dias úteis, será permitido o uso do campo e quadra para realização de treino funcional para servidores, o uso do espaço deverá ocorrer das 6h, até às 07:30, e nos finais de semana e feriados, das 07h às 21h.
- § 7º A quadra de areia e o quiosque estarão disponíveis para reserva em qualquer dia da semana inclusive aos finais de semana e feriados.
- § 8º O campo de futebol estará disponível para reserva às terças-feiras e sexta feira.
- § 9º Não havendo reserva do quiosque o mesmo estará disponível para uso comum.
- Art. 4º O material esportivo (bolas, rede e etc.) não será disponibilizado pela Autarquia.
- Art. 5º Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica no espaco.
- Art. 6° Não será permitido som automotivo, todavia poderá utilizar som ambiente em acordo com a legislação vigente.
- Art. 7° O servidor ficará impedido de realizar novas solicitações de reserva, se descumprir as orientações dispostas nesta portaria, bem como, terá que reparar os danos.
- Art. 8° Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Cuiabá, 12 de novembro de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2465f55a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar